



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE RENOVAÇÃO
DO COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BANABUIÚ
PARA O MANDATO 2024 a 2028**

O Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú - CSBH-RB, criado pelo decreto nº 26.435 de 30 de outubro de 2001 e instalado dia 28 de fevereiro de 2002, em conformidade com a lei Estadual dos Recursos Hídricos Nº 14.844/10 e com o Decreto Nº 32.470, de 22 de dezembro de 2017, através da Comissão Coordenadora da Renovação - CCR, instalada no dia 13 de Dezembro de 2023, declara aberto o Processo de Renovação de sua composição para o período 2024-2028 e para tanto, a Comissão Coordenadora da Renovação, no uso de suas atribuições legais estabelece as seguintes diretrizes que nortearão o processo de renovação das instituições/membros do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú.

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

1.1. Serão realizados 4 (quatro) encontros regionais de recursos hídricos, contando com a participação das entidades representantes dos segmentos da sociedade civil, usuários de água, poder público municipal e poderes públicos estadual e federal, no período de 09 de janeiro de 2024 à 27 de Março de 2024, divididos por regiões da sub-bacia do Rio Banabuiú.

I. O I Encontro Regional, será realizado no dia **18 de Janeiro de 2024**, no município de Senador Pompeu, compreendendo os municípios de Senador Pompeu, Milhã, Mombaça e Piquet Carneiro;

II. O II Encontro Regional, será realizado no dia **06 de Fevereiro de 2024**, no município de Boa Viagem, compreendendo os municípios de Boa Viagem, Itatira, Madalena, Monsenhor Tabosa e Pedra Branca;

III. O III Encontro Regional, será realizado no dia **14 de Março de 2024**, no município de Ibicuitinga, compreendendo os municípios de Ibicuitinga, Quixadá e Morada Nova;

IV. O IV Encontro Regional, será realizado no dia **27 de Março de 2024**, no município de Quixeramobim, compreendendo os municípios de Quixeramobim, Banabuiú e Jaguaratama.

1.2. Após os Encontros Regionais o processo de renovação do colegiado do CSBH-Rio Banabuiú culminará no seu VII Congresso de renovação marcado para o dia **24 de abril de 2024** no município de Quixadá;

1.3. As vagas serão pleiteadas dentro da composição regimental de 50 (cinquenta) instituições/membro, obedecendo ao percentual previsto na legislação:

I. 30% para o segmento da Sociedade Civil (15 vagas);

II. 30% para o segmento de Usuários (15 vagas);

III. 20% para o segmento de Poder Público Municipal (10 vagas);

IV. 20% para o segmento de Poder Público Estadual e Federal (10 vagas).

1.4. Os Encontros serão amplamente divulgados e abertos a diversas instituições que desejarem participar, nos setores descritos no item 1.3;

1.5. As visitas de mobilização para os Encontros Regionais e Congresso de Renovação devem ser realizadas pelos técnicos da secretaria-executiva do CSBH-RB, ou seja, a Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos (COGERH) – Gerência Quixeramobim.

1.6. A mobilização para realização dos Encontros Regionais e do Congresso de Renovação, acontecerá através de visitas as Instituições, com informação da programação geral do evento e será realizada divulgação nas rádios dos municípios que sediarão os Encontros Regionais;

2. PRÉ-REQUISITOS

2.1. As entidades interessadas em participar do processo eletivo para composição dos Comitês de Bacias Hidrográficas, somente poderão concorrer em um dos segmentos estabelecidos no item 1.3 deste edital, conforme art. 9º do Decreto 32.470/2017.

2.2. Somente poderão concorrer as vagas no comitê, as instituições que tiverem atuação na Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú e no caso do segmento sociedade civil e usuários, deverão desenvolver atividades afins a recursos hídricos e meio ambiente;

2.3. As entidades da sociedade civil e dos usuários, para figurarem como candidatos a membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas, deverão estar legalmente constituídas há pelo menos 1 (um) ano e atuarem na respectiva Bacia, de acordo com os termos dos Art. 17 do Decreto 32.470/2017;

2.4. Serão membros natos dos Comitês de Bacias Hidrográficas – CBH, os órgãos estaduais e federais encarregados da gestão de recursos hídricos, conforme § 1º do art. 9º deste decreto 32.470/17;

2.5. Nos Comitês cujos territórios abrangem terras indígenas e de quilombolas, devem ser incluídos um representante de cada um desses segmentos, dentro da representação do inciso II do item 1.3 deste edital, desde que atenda os critérios eletivos do processo de formação ou renovação do CSBH-RB.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Para estar apto a participar do VII Congresso de Renovação do Colegiado, a Instituição deverá ter participado de pelo menos 01 (um) dos 04 (quatro) Encontros Regionais, realizados durante o Processo de Renovação;

3.2. Em cada Encontro Regional será eleito um responsável para receber toda a documentação das instituições que tiverem interesse em se credenciar para o VII Congresso de Renovação;

3.3. As Instituições que participaram dos Encontros Regionais, deverão apresentar até o dia 10 de abril de 2024 (**até às 15h00min**) os documentos aptos a participarem do VII Congresso de Renovação, junto à COGERH - Quixeramobim (Secretaria-Executiva do Comitê), no seguinte endereço Rua Dona Francisca Santiago, 44 - Centro / Quixeramobim-CE / CEP: 63800-000, os seguintes documentos:

3.3.1. Para os segmentos da Sociedade Civil e Usuários apresentar:

- I. formulário de inscrição assinado pelo representante legal da Instituição/Entidade (constando no anexo I deste edital);
- II. ofício timbrado, também assinado pelo representante legal, solicitando seu credenciamento e indicando seus representantes (01 titular e 01 suplente);
- III. cópia do CNPJ da entidade;
- IV. cópia autenticada da ata de fundação **ou** do estatuto (registrados em cartório) ou cópias acompanhadas de documento original;
- V. cópia autenticada da ata da última eleição e da posse da atual diretoria (registrada em cartório) ou cópias acompanhadas de documento original;
- VI. comprovação, por qualquer meio hábil, de que atua na área da bacia hidrográfica.

3.3.2. Para os segmentos Poder Público Municipal e Poder Público Estadual e Federal apresentar:

- I. formulário de inscrição assinado pelo representante legal da Instituição/Entidade (constando no anexo I deste edital);

II. ofício timbrado, também assinado pelo representante legal, solicitando seu credenciamento e indicando seus representantes (01 titular e 01 suplente);

4. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A instituição que apresente cópias **não autenticadas** deverá apresentar os originais para conferência no ato da entrega ou quando for solicitado pela Comissão Coordenadora da Renovação.

4.2. A Comissão Coordenadora da Renovação-CCR realizará Análise do Credenciamento das Instituições no dia 11 de abril/24 e divulgará no site do CSBH-Rio Banabuiú (www.cbhbanabuiu.com.br) a lista das entidades aptas a participarem da eleição, que ocorrerá no VII Congresso de Renovação do CSBH- Rio Banabuiú no dia 24 de Abril de 2024;

4.3. As instituições que tiverem suas inscrições indeferidas, terão o prazo no período de 12 a 16 de abril/24 para recurso, devendo preencher o anexo II deste edital e enviar por e-mail através do endereço (comite.banabuiu@cogerh.com.br);

4.4. A Comissão Coordenadora da Renovação – CCR, analisará os processos de recursos de indeferimento no dia 17 de abril/24 e divulgará no site (www.cbhbanabuiu.com.br) as entidades aptas a participarem da eleição;

5. CRITÉRIOS DE ELEIÇÃO

5.1. A eleição buscará a representatividade de todos os municípios da Sub-Bacia hidrográfica do Rio Banabuiú;

5.2. No VII Congresso de renovação, a Eleição acontecerá nas plenárias por segmento e após a eleição, as entidades retornam para a plenária geral, para apresentação das 50 instituições eleitas do CSBH-Rio Banabuiú para o quadriênio 2024-2028;

5.3. Em caso de empate entre Instituições que fizeram parte do CSBH-Rio Banabuiú no mandato 2019-2024, tem prioridade àquela que tiver desempenhado maior frequência nas reuniões ordinárias e extraordinárias;

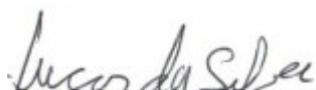
6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após o VII Congresso de Renovação, o Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú, informará através do site (www.cbhbanabuiu.com.br), as 50 instituições eleitas para compor o colegiado para o quadriênio 2024 a 2028.

6.2. Caso haja alterações nas datas dos Encontros Regionais e do VII Congresso de Renovação, descritos nos itens 1.1 e 1.2, será realizada retificação com antecedência, no site (www.cbhbanabuiu.com.br);

6.3. As Instituições que tiverem dúvidas sobre o processo de renovação e/ou o credenciamento deverão entrar em contato com a Comissão Coordenadora da Renovação ou com a Secretaria-Executiva do CSBH-RB (COGERH-Quixeramobim), através dos seguintes contatos: Rua Dona Francisca Santiago, 44 - Centro / Quixeramobim-CE / CEP: 63800-000, e-mail (comite.banabuiu@cogerh.com.br) ou fone: (85) 3513 9055 ou (85) 98778 1186, falar com Dayana ou Michelly.

Comissão Coordenadora da Renovação do CSBH – Rio Banabuiú



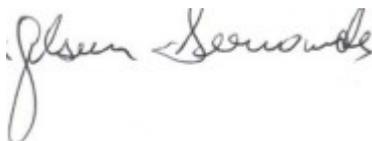
Lucas da Silva



Márcia Soares Caldas



Rodrigo Torres Leitão do Nascimento



Gilson Fernandes da Silva

ANEXO I



COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BANABUIÚ

Ficha de Credenciamento para o VII Congresso de Renovação

  **NOME DA ENTIDADE:**

--

2. SEGMENTO AO QUAL PRETENDE SE HABILITAR:

A) USUÁRIOS:

	INDÚSTRIA
	IRRIGAÇÃO
	VAZANTEIRO
	PESCADORES E USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS COM FINALIDADE DE LAZER OU TURISMO
	INSTITUIÇÕES ENCARREGADAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO
	AGROINDÚSTRIA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO PRIVADA
	PERÍMETRO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO

B) SOCIEDADE CIVIL:

	CONSÓRCIOS E ASSOCIAÇÕES INTERMUNICIPAIS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS
	ORGANIZAÇÕES TÉCNICAS E DE ENSINO E PESQUISA COM INTERESSE E ATUAÇÃO NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS
	ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM OBJETIVOS, INTERESSES E ATUAÇÃO NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS
	ORGANIZAÇÕES E ASSOCIAÇÕES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

C) PODERES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

	PREFEITURA MUNICIPAL
	CÂMARA MUNICIPAL

D) PODER PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL:

	ÓRGÃO ESTADUAL
	ÓRGÃO FEDERAL

3. ÁREA DE ATUAÇÃO:

--

4. OBJETO SOCIAL:

--

5. ENDEREÇO DA ENTIDADE:

NOME – TITULAR: _____		No.
CPF: _____ RG: _____		
ENDEREÇO:	No.	UF:
CEP:	MUNICÍPIO:	
TELEFONE:		
NOME- SUPLENTE: _____		
CPF: _____		RG: _____
ENDEREÇO:		
CEP:		
TELEFONE:		
Assinatura do Representante Legal:		

6. A INSTITUIÇÃO É REGISTRADA EM CARTÓRIO ?

() SIM	() NÃO	DATA DO REGISTRO:
---------	---------	-------------------

7. REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO

NOME – TITULAR: _____		
- CPF: _____ RG: _____		
ENDEREÇO:		No.
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE/FAX:		E-MAIL:
NOME- SUPLENTE: _____		
CPF: _____		RG: _____
ENDEREÇO:		No.
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE/FAX:		E-MAIL:
Assinatura do Representante Legal:		

ANEXO II



Quixeramobim, _____ de _____ de 2024.

A Comissão Coordenadora da Renovação

A _____ (nome da instituição ou entidade) vem requerer a Comissão Coordenadora da Renovação, análise para realização do credenciamento com intuito de participar do VII Congresso de Renovação do CSBH-Rio Banabuiú para o quadriênio 2024-2028.

Justificativa:

Nestes termos,

Peço deferimento

Assinatura: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____